

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 19.965, DE 17 DE NOVEMBRO/DE 1950
Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica relatado na Junta Comercial do Estado um cargo de escriturário - classe "F", da PP-III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Secretaria do Ministério Público, da Procuradoria Geral da Justiça, e do qual é ocupante Nadir Silveira Sponza.

Artigo 2.º - O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º - O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N. 19.966, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1950
Abre, na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 20.765,80.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 20.765,80 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), destinado à liquidação de despesas de exercícios anteriores, relacionados no processo n. SSC-2009/50, da Superintendência dos Serviços do Café.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os fundos disponíveis do patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

João Pacheco Fernandes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N. 19.967, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1950
Reclassifica a Caixa Econômica Estadual de Garça.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica alterada, de 3.ª para 7.ª classe, a classificação da Caixa Econômica Estadual de Garça, em virtude de se haver enquadrado nas disposições do artigo 1.º do Decreto-lei n. 12.519, de 22 de janeiro de 1942 e artigo 10 do Decreto-lei n. 14.401, de 26 de dezembro de 1944.

Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento único vigente para as Caixas Econômicas do Estado.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

João Pacheco Fernandes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1950.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar, em caráter excepcional, Zaida Uchôa de Loyolla, escriturário classe "D", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, lotado no Departamento de Investigações, da mesma Secretaria, a ter exercício na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, a fim de prestar serviços afines a seu cargo, pelo prazo de 90 dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, resolve, nos termos do artigo 13, inciso V, combinado com o artigo 90 do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomear o Senhor Fernando Pinto Bautista, para exercer, em substituição, o cargo de Fiscal de Instalações de Águas e Esgotos, padrão "E", do PP - II, do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, e com exercício na Repartição de Saneamento de Santos, enquanto durar o impedimento do titular efetivo, em gozo de licença-prêmio, a partir de 21 de junho de 1950, devendo a despesa onerar a verba 25-0-03-030 do orçamento vigente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve nomear, de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o senhor Antonio de Oliveira Maia para exercer, interinamente, cargo da classe "G", da carreira de Fiscal de Rendas da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em vaga decorrente da promoção do Senhor Paulino Portinari.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de novembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 17 DO CORRENTE: -
Admitindo o Sr. José Lopes Ferreira para, na qualidade de extranumerário diarista e mediante o salário de Cr\$ 56,00 (cincoenta e seis cruzeiros), exercer as funções de Servente junto a esta Reitoria, no lugar do Sr. Alcyr de Almeida. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, na conformidade dos artigos 144-V, 145 e 168, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, à D. Itala Pierre Nigro, escriturário, classe "D", interino, do G - III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 3 (três) meses de licença.

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABOCADAS: -
Proc. 12.078-50: - E. P. - Sr. Henrique Guedes Sobrinho - Cr\$ 1.000,00 - Verba n. 8-401.

Proc. 13.992-50: - R. U. S. P. - Sr. Afonso Diacoli - Cr\$ 2.000,00 - Verba n. 2-402.

Proc. 14.168-50: - F. F. O. - Sr. Emílio Thomaz João Piochi - Cr\$ 2.000,00 - Verba n. 20-400.

Proc. 14.252 e 14.253-50: - D. C. A. S. - Sr. Geraldo Borba Saldanha - Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 2.000,00 - Verbas ns. 2-490.

Proc. 14.267-50: - F. A. U. - Sr. Clementino de Souza Filho - Cr\$ 500,00 - Verba n. 32-400.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE ENCAMINHA À TESOURARIA CENTRAL PARA PAGAMENTO:

Relação n. 383

Fornecedores
9459-50 - D-25-D - Dia e Cia. S.A. - Oleados e Plásticos - 4.850,00.

10615-50 - L-43-L - Laboratórios Lysoform S.A. - 695,30.

10646-50 - L-43-L - idem idem - 624,00.

10647-50 - L-43-L - idem idem - 9.000,00.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 6 E 13 DO CORRENTE.

Nomeando:

nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, em caráter excepcional - Cora Pereira Mendes Sampaio Ponceca para exercer, interinamente, cargo da classe "D", inicial, da carreira de Escrivão do QSSP, PP. III, em vaga decorrente da promo-

tadoria de Octavio Alfredo de Souza, por decreto publicado a 24-10-50, ficando lotado na Diretoria Geral, no claro de lotação resultante da remoção de José Rochacl de Medeiros, para o Departamento de Ordem Política e Social, por ato publicado a 13-8-50, onerando a despesa a verba n. 69 - 8 - 20 - 0 - 0 - 01 - 011;

nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 7.º, da Lei n. 262, de 16 de março de 1949 - em caráter excepcional e no interesse do serviço policial:

João Batista Araújo para exercer, interinamente, cargo da classe "E", inicial, da carreira de Radiotelegrafista, do QSSP. PP. III, em vaga decorrente da promoção de José Bacariça Salgado, por decreto publicado a 7-3-50, ficando lotado no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, no claro de lotação resultante da demissão de Heitor de Miranda Silva, por decreto publicado a 24-12-49, onerando a despesa a verba n. 119 - 8 - 25 - 0 - 0 - 01 - 011.

Claudio Fonseca Diniz para exercer, interinamente, cargo da classe "E", inicial, da carreira de Investigador de Polícia, do QSSP. PP. III, em vaga decorrente da promoção de Armando dos Santos, por decreto publicado a 1.º-4-50, ficando lotado no Corpo de Investigadores, em claro de lotação constante da relação nominal e numérica baixada com a Portaria n. 48, da Assessoria Técnico-Legislativa e referente à Lei n. 74, de 21-2-48, onerando a despesa a verba n. 114 - 8 - 25 - 0 - 0 - 01 - 011.

FAZENDA

DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Nomeação:

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve nomear, nos termos do artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Sr. Luiz Liarte Filho para exercer, interinamente, cargo da classe "F", da carreira de Exator da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, na vaga decorrente da promoção de Gabriel da Silva Costa.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE
Nomeando, de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o senhor Euclides Denegatti para, interinamente, exercer o cargo de Fiscal (Produção Vegetal), classe "E", do QSA - PP - III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, em vaga decorrente da exoneração do senhor Raulino Vieira do Carvalho.

Nomeando, de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o senhor Mario Gomes de Lima para, interinamente, exercer o cargo de Escrivão, classe "D", do QSA - PP - III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em vaga decorrente da demissão do senhor Anibal de Almeida Salles.

ATOS DO SECRETARIO DE 16 DO CORRENTE, COM APROVAÇÃO DO GOVERNADOR

Designando o senhor José Benedito de Souza Prado, Contador, classe "H", efetivo, do QSA - PP - III, lotado na Diretoria de Contabilidade, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das vantagens de seu cargo, desempenhar as funções de Chefe do Serviço de Contabilidade, da Comissão de Produção Agro-Pecuária, a que se refere o artigo 7.º, do Decreto n. 18.437, de 30-12-1948, arbitrando-lhe a remuneração mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a partir desta data e até determinação em contrário, cujo pagamento correrá em conta do fundo de que trata o artigo 15 do Decreto n. 13.462, de 15-7-1943, combinado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n. 19.211, de 2 de março do corrente ano.

Designando o senhor Luiz Camargo Vianna, Escrivão, classe "E", efetivo, do QSA - PP - III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das vantagens de seu cargo, desempenhar as funções de Chefe do Serviço de Expediente, da Comissão de Produção Agro-Pecuária, a que se refere o artigo 7.º do Decreto n. 18.437, de 30-12-1948, ficando a remuneração mensal de Cr\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta cruzeiros), que atualmente percebe como Assistente de Administração da Carteira de Seguros Contra o Granizo, elevada, a partir desta data e até determinação em contrário, para Cr\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros), cujo pagamento correrá em conta do fundo de que trata o artigo 15 do Decreto n. 13.462, de 15-7-1943, combinado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n. 19.211, de 2 de março do corrente ano.

EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

- Leia-se Baldassari Pedro, e não Baldassarri Pedro, o nome exato do funcionário promovido na carreira de Servente - Contínuo - Porteiro, conforme publicação de 17 do corrente mês.